



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 14 DE 21 MARÇO DE 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 13/2023 que concede piso salarial nacional aos profissionais do magistério da educação básica do município.

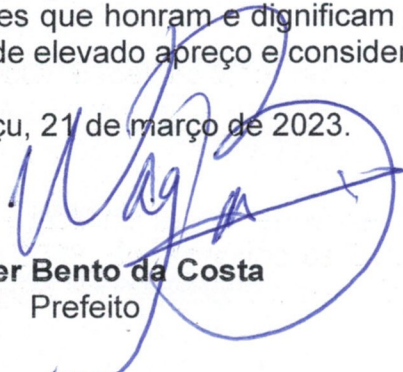
O presente projeto se justifica na necessidade de fazer cumprir a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2023.

Vale destacar que o valor instituído no piso nacional de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) é para profissionais do magistério da educação básica com jornada completa de 40 horas. Os docentes que tiverem jornada menor receberão a remuneração proporcional a jornada de trabalho.

Solicitamos que o presente projeto de lei nº 13/2023 tramite nesta casa em **regime de urgência**, nos termos do artigo 49, da Lei Orgânica do Município.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Pariquera-Açu, 21 de março de 2023.


Wagner Bento da Costa
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 13 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Concede piso salarial nacional aos profissionais do magistério da educação básica do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos ocupantes do magistério da educação básica do município, piso salarial nos termos da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação, conforme anexo I.

Parágrafo Único – Ficam substituídas as tabelas do Anexo III, da Lei nº 845/2023, pelas respectivas tabelas constantes no anexo I da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Fica autorizado o pagamento retroativo complementar ao mês de fevereiro do ano de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 21 de março de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Anexo I

ANEXO III DA LEI 845/2023 TABELA I - CLASSES DE DOCENTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.315,42	3.481,19	3.655,25	3.838,01	4.029,91	4.231,41	4.442,98
2	3.481,19	3.655,25	3.838,01	4.029,91	4.231,41	4.442,98	4.665,13
3	3.655,25	3.838,01	4.029,91	4.231,41	4.442,98	4.665,13	4.898,39
4	3.838,01	4.029,91	4.231,41	4.442,98	4.665,13	4.898,39	5.143,30
5	4.029,91	4.231,41	4.442,98	4.665,13	4.898,39	5.143,30	5.400,47

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.157,54	3.315,42	3.481,19	3.655,25	3.838,01	4.029,91	4.231,41
2	3.315,42	3.481,19	3.655,25	3.838,01	4.029,91	4.231,41	4.442,98
3	3.481,19	3.655,25	3.838,01	4.029,91	4.231,41	4.442,98	4.665,12
4	3.655,25	3.838,01	4.029,91	4.231,41	4.442,98	4.665,12	4.898,38
5	3.838,01	4.029,91	4.231,41	4.442,98	4.665,12	4.898,38	4.898,38

TABELA II - CLASSES DE DOCENTES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES – <u>20 HORAS</u>							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	2.768,24	2.906,65	3.051,98	3.204,58	3.364,81	3.533,05	3.709,71
2	2.906,65	3.051,98	3.204,58	3.364,81	3.533,05	3.709,71	3.895,19
3	3.051,98	3.204,58	3.364,81	3.533,05	3.709,71	3.895,19	4.089,95
4	3.204,58	3.364,81	3.533,05	3.709,71	3.895,19	4.089,95	4.294,45
5	3.364,81	3.533,05	3.709,71	3.895,19	4.089,95	4.294,45	4.509,17

“Deus Seja Louvado”

up



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	4.420,55	4.641,58	4.873,66	5.117,34	5.373,21	5.641,87	5.923,96
2	4.641,58	4.873,66	5.117,34	5.373,21	5.641,87	5.923,96	6.220,16
3	4.873,66	5.117,34	5.373,21	5.641,87	5.923,96	6.220,16	6.531,17
4	5.117,34	5.373,21	5.641,87	5.923,96	6.220,16	6.531,17	6.857,72
5	5.373,21	5.641,87	5.923,96	6.220,16	6.531,17	6.857,72	7.200,61

TABELA III - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

DIRETOR 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	4.641,58	4.873,66	5.117,34	5.373,21	5.641,87	5.923,96	6.220,16
2	4.873,66	5.117,34	5.373,21	5.641,87	5.923,96	6.220,16	6.531,17
3	5.117,34	5.373,21	5.641,87	5.923,96	6.220,16	6.531,17	6.857,73
4	5.373,21	5.641,87	5.923,96	6.220,16	6.531,17	6.857,73	7.200,61
5	5.641,87	5.923,96	6.220,16	6.531,17	6.857,73	7.200,61	7.560,64

TABELA IV - CLASSES DE CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

SUPERVISOR 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	5.321,57	5.587,65	5.867,03	6.160,38	6.468,40	6.791,82	7.131,41
2	5.587,65	5.867,03	6.160,38	6.468,40	6.791,82	7.131,41	7.487,98
3	5.867,03	6.160,38	6.468,40	6.791,82	7.131,41	7.487,98	7.862,38
4	6.160,38	6.468,40	6.791,82	7.131,41	7.487,98	7.862,38	8.255,50
5	6.468,40	6.791,82	7.131,41	7.487,98	7.862,38	8.255,50	8.668,28

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 21 DE MARÇO DE 2023

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica na necessidade de fazer cumprir a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2023.

Vale destacar que o valor instituído no piso nacional de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) é para profissionais do magistério da educação básica com jornada completa de 40 horas. Os docentes que tiverem jornada menor receberão a remuneração proporcional a jornada de trabalho.

Pariqueira-Açu, 21 de março de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

“Deus Seja Louvado”

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre adequação do piso salarial dos professores da Prefeitura Municipal.
Conforme Projeto de Lei nº 13 de 21 de março de 2023.

Previsão do início do impacto das despesas: a partir de abril de 2023.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DESPESA S/ RCL
mar/22	2.366.058,47	7.182.149,93	32,94
abr/22	2.248.858,14	5.963.101,46	37,71
mai/22	2.257.704,86	7.581.191,31	29,78
jun/22	2.306.358,02	5.751.957,34	40,10
jul/22	2.441.119,63	7.119.600,06	34,29
ago/22	2.241.105,58	6.158.877,94	36,39
set/22	2.301.321,03	5.017.774,75	45,86
out/22	2.284.147,58	5.585.309,91	40,90
nov/22	2.149.181,94	6.349.505,79	33,85
dez/22	4.249.542,62	7.672.550,74	55,39
jan/23	2.339.917,55	6.657.161,62	35,15
fev/23	2.350.370,64	6.452.045,84	36,43
TOTAL	29.535.686,06	77.491.226,69	38,11

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE MAR/22 ATÉ FEV/23

29.535.686,06

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE MAR/22 a FEV/23

77.491.226,69

PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

38,11

8

SP

PK

Dispõe sobre adequação do piso salarial dos professores da Prefeitura Municipal.

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2023	2024	2025
Previsão das despesas com pessoal, sem as adequações.	R\$ 29.535.686,06	R\$ 30.864.791,93	R\$ 32.253.707,57
Previsão das despesas c/ pessoal, com as adequações.	R\$ 29.538.085,46	R\$ 30.895.991,12	R\$ 32.287.306,73

* para o ano de 2023 média da despesa c/ pessoal entre MAR/22 e FEV/23
* para os anos subsequentes considera-se inflação de 4,5%.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre adequação do piso salarial dos professores da Prefeitura Municipal.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.
Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2023	R\$ 29.538.085,46	Orçamento 2023	Caixa 2022 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2023	43,4384%	R\$ 68.000.000,00	R\$ 98.095.966,12
Impacto sobre o caixa de 2022	30,1114%		
*considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2023			
Valor das despesas no exercício de 2024	R\$ 30.895.991,12	Orçamento 2024 *↓	Caixa 2023 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2024.....	44,7768%	R\$ 69.000.000,00	R\$ 69.000.000,00
Impacto sobre o caixa de 2023	44,7768%		
* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2024.			
Valor das despesas no exercício de 2025	R\$ 32.287.306,73	Orçamento 2025*↓	Caixa 2024 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2025	44,7782%	R\$ 72.105.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2024	44,7782%		R\$ 72.105.000,00

* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2025.

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2023 o saldo do exercício de 2022 no valor de R\$ 30.095.966,12 e para os exercícios de 2024 e 2025 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre adequação do piso salarial dos professores da Prefeitura Municipal.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o Orçamento do Poder Executivo Municipal:

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023:

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2023 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

*considerado a receita corrente líquida média dos meses de MAR/22 A FEV/23 previsto para o exercício de 2023

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2024:

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2024 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5% para o exercício de 2024, sobre a RCL prevista para o exercício de 2023.

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2025 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5% para o exercício de 2025 sobre a RCL prevista para o exercício de 2024.

** Receita corrente líquida fornecida pelo Depto de Orçamento

Município

R\$ 77.491.226,69

R\$ 29.538.085,46

38,12%

Município

R\$ 80.978.331,89

R\$ 30.895.991,12

38,15%

Município

R\$ 84.622.356,83

R\$ 32.287.306,73

38,15%

OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Prefeitura Municipal, base FEVEREIRO/2023. Lembrando que os Limites de Gasto com Pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) está ficando ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO PRUDENCIAL DE 51,3%.
Recomenda-se observar o **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação, situação que agravará ainda mais o quadro atual.


Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal


Pariqueira-Açu, 29 de março de 2023.
Nazareth Batista F. de Lima
Diretora de Depto de Fazenda